



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vivendo um Novo Tempo!



LEI N.º 793, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

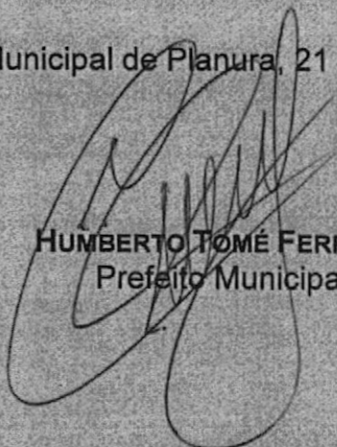
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada de "**Rua Iraci da Silva Martins**", o logradouro público constituído de uma Rua na cidade de Planura, no Conjunto Habitacional "Vereador Balduino Luiz Martins", entre a Rua Araxá e a Rua Estrela do Sul, nos termos do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 21 de agosto de 2008.


HUMBERTO TOMÉ FERREIRA
Prefeito Municipal